



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.224 /

“DENOMINA ‘PROFESSOR MILLO CARLI MANTOVANI’ O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ESPECIFICA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado “**Professor Millo Carli Mantovani**” o Centro de Educação Infantil localizado à Avenida Gentil Messias nº 200, Bairro Vila Cruz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal